



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 704/99

De 02 de dezembro de 1999


REDEFINE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOA VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE., faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde passa a ter uma nova estrutura como órgão de administração direta e coordenadora do Sistema Local de Saúde, representada no Organograma (Anexo I), e definida nesta Lei:

1. ÓRGÃOS COLEGIADOS
 - 1.1 Conselho Municipal de Saúde
2. ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR
 - 2.1 Secretário de Saúde
3. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
 - 3.1 Assessoria de Planejamento, Controle e Avaliação
4. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 - 4.1 Departamento Administrativo-Financeiro
 - 4.1.1 Divisão de Pessoal
 - 4.1.2 Divisão de Contabilidade e Finanças
5. ÓRGÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS
 - 5.1 Departamento de Vigilância à Saúde
 - 5.1.1 Divisão de Vigilância Epidemiológica
 - 5.1.2 Divisão de Vigilância Ambiental, Sanitária e Controle de Zoonoses
 - 5.2 Departamento Técnico e de Coordenação das Unidades de Saúde
 - 5.2.1 Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação
 - 5.2.2 Divisão de Assistência Farmacêutica
 - 5.2.3 Divisão de Coordenação da Rede de Unidades
 - 5.2.4 Divisão de Coordenação do Centro de Saúde Bucal
 - 5.3 Departamento de Coordenação da Casa de Saúde Adília Maria


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - As competências dos órgãos arrolados no Capítulo I desta Lei serão definidas no prazo de 30 (trinta) dias, em Regulamento, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DOS CARGOS


Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão em consonância com a estrutura administrativa básica supramencionada:

- 01 Secretário de Saúde
- 01 Assessor de Planejamento e Avaliação
- 01 Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro
- 01 Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
- 01 diretor do Departamento Técnico e de Coordenação das Unidades de Saúde
- 01 Diretor do Departamento de Coordenação da Casa de Saúde Adília M aria
- 01 Chefe da divisão de Pessoal
- 01 Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças
- 01 Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica
- 01 Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental, Sanitária e Controle de Zo onosos
- 01 Chefe da Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação
- 01 Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica
- 01 Chefe da Divisão de Coordenação da Rede de Unidades
- 01 Chefe da Divisão de Coordenação do Centro de Saúde Bucal

Parágrafo Único - A simbologia, valores de vencimento e representação dos cargos a que se refere o caput deste artigo, encontram-se contidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE., em 02 de dezembro de 1999.

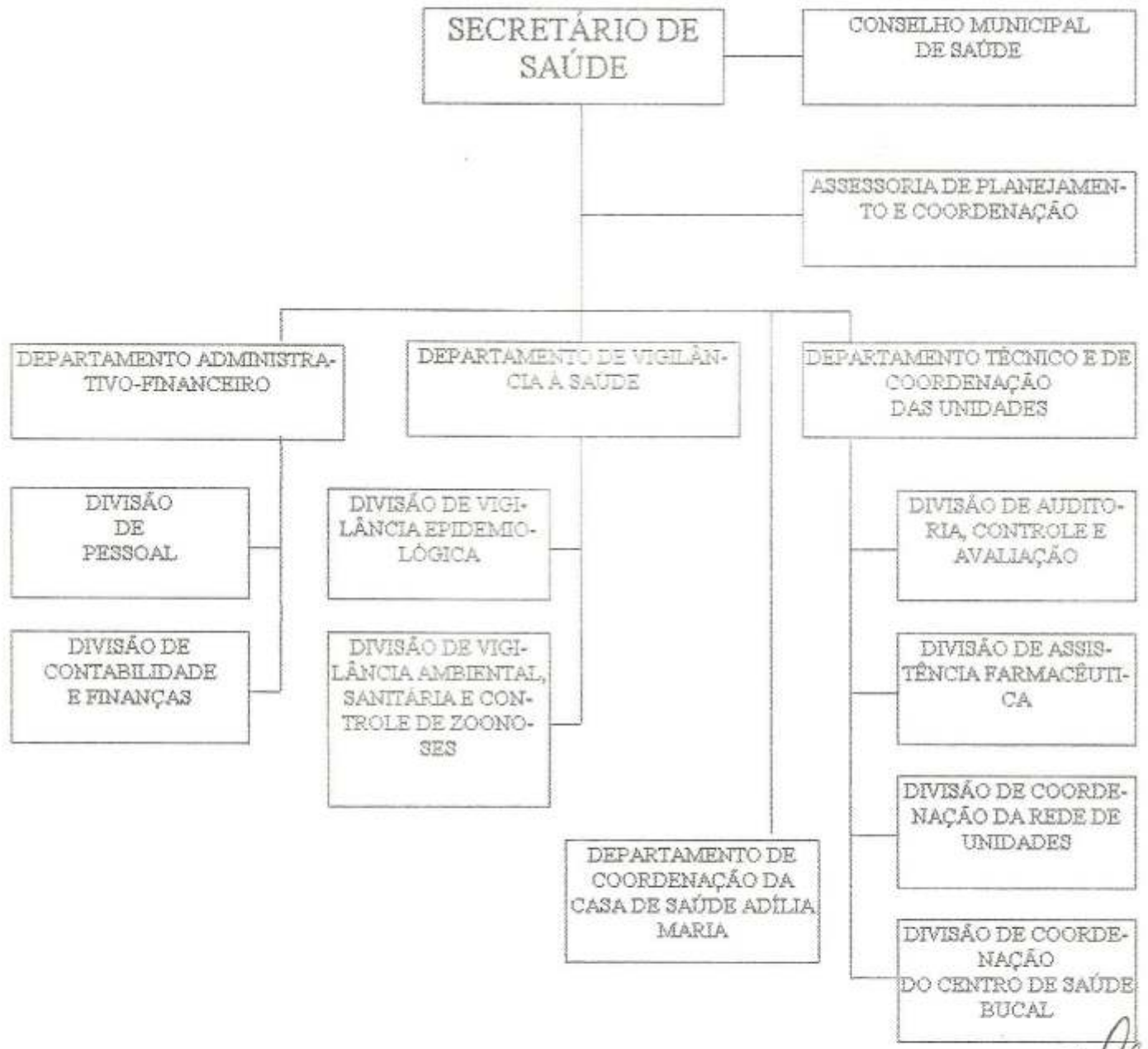

Fernando Antônio Vieira Asséf
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

ORGANOGRAMA

ANEXO I



JLB



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO II

CARGOS	SÍMBOLO	QTDE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde	DGS	01	260,00	1.040,00
Assessor de Planejamento e Coordenação	DI	01	40,00	160,00
Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro	DGI	01	80,00	320,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DGI	01	80,00	320,00
Diretor do Departamento Técnico e de Coordenação das Unidades	DGI	01	80,00	320,00
Diretor do Departamento de Coordenação da Casa de Saúde Adília Maria	DGI	01	80,00	320,00
Chefe da Divisão de Pessoal	DI	01	40,00	160,00
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças	DI	01	40,00	160,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DI	01	40,00	160,00
Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental, Sanitária e Controle de Zoonoses	DI	01	40,00	160,00
Chefe da Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação	DI	01	40,00	160,00
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	DI	01	40,00	160,00
Chefe da Divisão de Coordenação da Rede de Unidades	DI	01	40,00	160,00
Chefe da Divisão de Coordenação do Centro de Saúde Bucal	DI	01	40,00	160,00

SLS